DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2

Instituto de Previdência do Servidor Municipal 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Taquaritinga - SP

EDITAL Nº 01/2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DA EMEB "RICIERI MICALLI"

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a classificação preliminar referente ao Edital nº 01/2024 publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1976, página 10, que trata do processo de escolha para a função de vice-diretor na EMEB "Ricieri Micalli".

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	Patrícia Aparecida da Cunha Miura	88
02	Ana Paula Telles Prata	67
03	Sirlei Aparecida Mendes	50
04	Juliana Maria Aquaroni	48
---	Jussara dos Santos	Não Classificada

Taquaritinga, 26 de julho de 2024.

Fabiana Cristina Paulino de Almeida

Secretária Municipal de Educação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

CENSO PREVIDENCIÁRIO – 2024

Primeira Etapa

FORMA DE REALIZAÇÃO E LOCAL:

O Censo será realizado de forma presencial na sede do IPREMT – Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga (*o próprio Aposentado/Pensionista, ou seu representante devidamente habilitado, deve comparecer dentro dos prazos estipulados no Cronograma, munido dos documentos necessários*).

QUEM DEVE PARTICIPAR?

Nesta 1ª Etapa devem participar **todos(as)** os(as) Servidores(as) Inativos(as) e Pensionistas do RPPS municipal de Taquaritinga-SP.

PERÍODO E CRONOGRAMA:

O período de realização da 1ª Etapa do Censo Previdenciário (*servidores inativos e pensionistas*) será de **29/07/2024 a 31/10/2024**, **das 8h às 15h**.

O Cronograma de realização será o seguinte:

DATA DE NASCIMENTO/ANIVERSÁRIO DO APOSENTADO/PENSIONISTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO (*prazo para comparecimento*)
Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.	29/07/2024 a 30/08/2024
Maio, Junho, Julho e Agosto	02/09/2024 a 30/09/2024
Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro	01º/10/2024 a 31/10/2024

POR QUE É OBRIGATÓRIO?

A atualização dos dados funcionais dos segurados e dependentes é uma imposição legal (Artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 4.029/2013), além de ser essencial à boa gestão dos benefícios já concedidos e a conceder. Tais dados também subsidiam os estudos e análises necessários ao planejamento de ações visando o equilíbrio financeiro e atuarial deste RPPS municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

DO QUE PRECISO?

É necessário ter em mãos os seguintes documentos:

I - SERVIDORES INATIVOS/APOSENTADOS:

a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) Cópia de CPF;
c) Cópia de Comprovante de Residência Atualizado (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência.
d) Cópia de Certidão de Estado Civil com as averbações de seu estado atual (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, com as devidas averbações em caso de Divórcio ou Separação Judicial, além de Certidão de Óbito do cônjuge/companheiro, quando viúvo).
e) Cópia de PIS/PASEP/NIT;
f) Cópia de Título de Eleitor

II - PENSIONISTAS:

a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) Cópia de CPF;
c) Cópia de Comprovante de Residência Atualizado (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência.
d) Cópia de Certidão de Estado Civil com as averbações de seu estado atual (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, com as devidas averbações em caso de Divórcio, Separação Judicial e óbito de ex-cônjuge ou Cópia de Certidão de Óbito de ex-cônjuge/companheiro, quando viúvo).
e) Cópia de PIS/PASEP/NIT;

III. DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS E/OU DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:

a) Cópia de Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) Cópia de CPF;
c) Cópia de Comprovante de Residência Atualizado (quando residir em endereço diverso do Aposentado/Pensionista)
d) Cópia de Certidão de casamento, para cônjuge // Cópia de Certidão de Nascimento (para filhos/enteados/irmãos/pais/companheiros solteiros) // Cópia de Certidão de Casamento, com averbações de Divórcio, Separação Judicial e óbito de ex-cônjuge (ou apresentação de Cópia de Certidão de Óbito de ex-cônjuge, para viúvos) para companheiros não solteiros.
e) Cópia de Decisão Judicial, quando for o caso.
f) Cópia do Termo de curatela, tutela ou guarda;
g) Cópia de Laudo ou atestado médico com a indicação do CID atualizado, quando for o caso (dependente inválido)

IV - PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO(A) APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

Além dos documentos acima, apresentar;
a) Cópia do Termo de curatela, tutela ou guarda;
b) Laudo ou atestado médico com a indicação do CID atualizado, quando for o caso,
c) Cópia do Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) Cópia do CPF do representante legal;
e) Cópia do Comprovante de residência atualizado do representante legal.
f) Cópia de Decisão Judicial, quando for o caso
g) Procuração firmada em Cartório de Registro Civil (vigente, ou seja, dentro de sua validade) ou com reconhecimento de firma de Outorgante e Outorgado.

Município de Taquaritinga - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

ATENÇÃO!

- **Aposentados e Pensionistas residentes em outro Estado/Município**: devem enviar dentro do período acima as Fichas Cadastrais devidamente preenchidas (com reconhecimento de firma no Cartório de Registro Civil), juntamente com as cópias dos documentos obrigatórios (*o envio deve ser feito pelos Correios ou com todos os documentos devidamente digitalizados para o e-mail: ouvidoria@ipremt.sp.gov.br*).
- **Aposentados e Pensionistas residentes no Exterior**: devem procurar o Consulado Brasileiro para a realização do Censo, e nos casos que não puderem comparecer a uma Repartição Consular ou perante Consulado Itinerante, deverão comparecer a um Notário Local legalizado por Repartição Consular Brasileira.
- **Impossibilidade de locomoção ou outros impedimentos:** caso o Aposentado ou Pensionista não possa comparecer dentro do período acima fixado, deverá comunicar previamente tal fato ao IPREMT, apresentando a devida justificativa **motivada** e respectivos documentos (para Beneficiários impedidos de fazê-lo, tal justificativa poderá ser feita por familiar, representante de instituição hospitalar, etc).

CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA ENVIO DE DÚVIDAS:

E-mail: ouvidoria@ipremt.sp.gov.br
Telefone: (16) 3253-2504
WhatsApp: (16) 999933595
Endereço da sede do IPREMT: Rua General Glicério, Nº 1.138. Centro. Taquaritinga-SP. CEP nº 15900-045.